

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.268, de 26 de junho de 2020, que Altera a Lei nº 3.225, de 23 de novembro de 2001, que “Estabelece parâmetros relativos Pa Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- Dê-se à ementa a seguinte redação:

Inclui dispositivo na Lei nº 3.225, de 23 de novembro de 2011, que “Estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

- Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2020

COMISSÃO CONJUNTA

Pastora Sônia Andrade
Relatora